



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 055, DE 2 DE JUNHO DE 2021

“Acresce o §3º ao artigo 6º, do Decreto Municipal nº 51, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Diário Oficial do Município”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a necessidade excepcional de publicação de atos após o período determinado no decreto 51, de 13 de novembro de 2017, com latente interesse público.

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido o §3º, ao artigo 6º do Decreto Municipal nº51, de 13 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art.6º (...)

§3º. Excepcionalmente, quando demonstrado latente interesse público, poderá haver uma edição extra do diário oficial do Município, ficando inalterada a edição ordinária.

Art.2º Este decreto em vigor em data de sua publicação

Santana da Vargem/MG, 2 de junho de 2021

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br